

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME SERGIO SESSIN		1ª HABILITAÇÃO 16/05/1973	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/04/1954, SAO PAULO, SP			
4a DATA EMISSÃO 21/09/2022		4b VALIDADE 21/09/2027	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 6369863 SSP SP		ACC  D	
4d CPF 029.494.538-56		5 1º REGISTRO 00770616863	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 CAT HAB AD	
FILIAÇÃO JOSE SESSIN			
ADELICIA IUNES SESSIN			
			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		21/09/2022	
A1 			
B 		21/09/2022	
B1 			
C 		21/09/2022	
C1 			

9
10
11
12

D 		21/09/2022	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2539158246

SP012748154

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/YYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/YYYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/YYYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007706168<636<<<<<<<<<<
5404027M2709215BRA<<<<<<<<<2
SERGIO<<SESSIN<<<<<<<<<<<<<

JUCESP
26 02 21

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL PONTELAC LTDA**

CNPJ – 04.667.427/0001-07

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, os abaixo assinados :

SERGIO SESSIN FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 30.371.506-6 SSP-SP, CPF-MF 313.774.988-32, residente e domiciliado à Rua Mal Hastimphilo de Moura, 338 apto 17C, bairro Morumbi, São Paulo-SP, CEP- 05641-000, e

FABIO SESSIN , brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. 33.345.028-0 SSP-SP, CPF-MF 228.364.148-98, residente e domiciliado nesta capital à Av. Jose Galante, 589 apto. 122, bairro Vila Suzana, município de São Paulo-SP, CEP- 05642-001;

Na qualidade de únicos sócios quotistas de uma sociedade “empresária Ltda” denominada de “**COMERCIAL PONTELAC LTDA**”, com domicilio comercial da matriz na Av. Monsenhor Manfredo Leite n° 40, bairro Jardim Jussara, Município de São Paulo-SP, CEP- 05526-030, com contrato social registrado na JUCESP sob o n° 35.217.131.874 em data de 18/09/2001, e ultima alteração contratual sob o n° 521.429/20-1 em 07/12/2020, com inscrição no CNPJ N° 04.667.427/0001-07 e filiais, uma localizada na Rodovia Estadual MT 246 lote 247, bairro Gleba Skatolim, Município de Pontes e Lacerda-MT, CEP- 78250-000, CNPJ N° 04.667.427/0002-80 e outra localizada na Via Rancho Alegre, Km 03, no Município de Mirassol D'Oeste – MT, CEP- 78280-000, CNPJ N° 04.667.427/0003-60, e outra filial localizada na Estrada Cascavel s/n° Km 0,5- Bairro Setor 07, Município de Jaru-RO, CEP- 78940-000, CNPJ N° 04.667.427/0004-41 , resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar**, como de fato alterado e consolidado está, o seu contrato social primitivo, e alterações anteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo:

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARTIGO 1º

- O sócio SERGIO SESSIN FILHO, acima qualificado, titular de 11.085 (onze mil, oitenta e cinco) quotas, cede e transfere a título de venda, a quantidade de 5.542,5 (cinco mil quinhentos e quarenta e duas virgula cinco) quotas, pelo valor certo e ajustado de R\$ 554.250,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta) Reais, ao sócio neste ato admitido na sociedade, **SÉRGIO SESSIN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 6.369.863-8 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 029.494.538-56, residente e domiciliado à Av. Professor Francisco Morato, 3757 – Vila Sonia- São Paulo/SP, CEP 05521-100, pelo qual os cedentes dão assim plena, geral e irrevogável quitação, entre si e com a sociedade.

JUCESP
26 02 21

ARTIGO 2º

- O sócio FABIO SESSIN, acima qualificado, titular de 11.085 (onze mil, oitenta e cinco) quotas, cede e transfere a título de venda, a quantidade de 5.542,5 (cinco mil quinhentos e quarenta e duas virgula cinco) quotas, pelo valor certo e ajustado de R\$ 554.250,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta) Reais, ao sócio neste ato admitido na sociedade, **JOSE SESSIN FILHO**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, dentista, portador da cédula de identidade RG nº. 8.377.567 SSP-SP e CPF 029.494.508-30, residente à Rua Itapaiuna nº 1800, Edifício Doppio, apto 192, Jardim Morumbi, São Paulo-SP, CEP-05617-030, pelo qual o cedente dá plena e irrevogável quitação de seus direitos e obrigações para com o cedido e a sociedade, no presente, passado e futuro.

ARTIGO 3º

O capital social que é de R\$ 2.217.000,00 (dois milhões duzentos e dezessete mil reais) dividido em 22.170 (vinte e duas mil cento e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, e ficando assim distribuídas entre os sócios:

SERGIO SESSIN FILHO.....	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00
FABIO SESSIN.....	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00
SERGIO SESSIN	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00
JOSE SESSIN FILHO	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00
TOTAIS		22.170 quotas	= R\$ 2.217.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 11/01/2002;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O capital social fica dividido em partes iguais entre matriz e filiais;

ARTIGO 4º

A sociedade será administrada, individualmente e isoladamente, pelos 4 (quatro) sócios, na qualidade de sócios-administradores, os quais ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem obrigações para a sociedade, tais como escrituras públicas de compra, venda, permuta, hipoteca ou oneração, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis, contratos de qualquer natureza, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

JUCESP
26 02 21

ARTIGO 5º

- Pelo exercício da administração, os sócios que efetivamente realizarem esta atividade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observada a situação financeira da empresa.

ARTIGO 6º

- O sócio SERGIO SESSIN FILHO, acima qualificado, declara seu novo endereço residencial, na Rua Dankmar Adler nº 177, apto. 213, Vila Suzana, São Paulo – SP, CEP 05641-110.

Com estas alterações, procede-se a consolidação do contrato social a seguir :

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de consolidação contratual, os sócios:

SERGIO SESSIN FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade Rg. 30.371.506-6 SSP-SP, CPF- 313.774.988-32, residente e domiciliado à Rua Dankmar Adler nº 177, apto. 213, Vila Suzana, São Paulo – SP, CEP- 05641-110.

e

FABIO SESSIN , brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. 33.345.028-0 SSP-SP, CPF-MF 228.364.148-98, residente e domiciliado nesta capital à Av. Jose Galante, 589 apto. 122, bairro Vila Suzana, município de São Paulo-SP, CEP- 05642-001;

e

SÉRGIO SESSIN , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade rg nº 6.369.863-8 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 029.494.538-56, residente e domiciliado à Av. Professor Francisco Morato, 3757 – Vila Sonia- São Paulo/SP, CEP 05521-100;

e

JOSE SESSIN FILHO, brasileiro, casado no regime e separação total de bens, dentista, portador da cédula de identidade RG nº. 8.377.567 SSP-SP e CPF 029.494.508-30, residente à Rua Itapaiuna nº 1800, Edifício Doppio, apto 192, Jardim Morumbi, São Paulo-SP, CEP-05617-030,.

JUCESP
26 02 21

Em decorrência das alterações acima contratadas e alterações anteriores, ratificam o contrato social primitivo que passa a vigorar conforme as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 °

A sociedade gira sob a denominação social de : COMERCIAL PONTELAC LTDA;

CLÁUSULA 2 °

A sociedade tem sua sede e foro na AV. MONSENHOR MANFREDO LEITE N ° 40, BAIRRO JARDIM JUSSARA, MUNICIPIO DE SÃO PAULO-SP CEP- 05526 - 030;

CLÁUSULA 3 °

O objetivo social da empresa é : a) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS EM GERAL, a ser desenvolvido pela matriz b) FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE, a ser desenvolvido pelas filiais.

CLÁUSULA 4 °

A sociedade tem uma filial na RODOVIA ESTADUAL MT 246, LOTE 247, BAIRRO GLEBA SKATOLIM, MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT, CEP- 78.250-000;

PARÁGRAFO ÚNICO

O ramo de atividade desta filial é A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE;

CLÁUSULA 5 °

A sociedade tem mais uma filial na VIA RANCHO ALEGRE, KM 03, CHACARA SANTA MADALENA, NO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP- 78.280-000;

PARÁGRAFO ÚNICO

O ramo de atividade desta filial é A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE;

CLÁUSULA 6 °

A sociedade tem mais uma filial na ESTRADA CASCAVEL, KM 0,5 (zero virgula cinco), BAIRRO SETOR 7, MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, CEP- 78.940-000;

JUL 25 P
26 02 21

PARÁGRAFO ÚNICO

O ramo de atividade desta filial é a FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE;

CLÁUSULA 7 °

O capital social de R\$ 2.217.000,00 (dois milhões duzentos e dezessete mil reais) dividido em 22.170 (vinte e duas mil cento e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, e fica assim distribuídas entre os sócios:

SERGIO SESSIN FILHO.....	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00
FABIO SESSIN.....	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00
SERGIO SESSIN	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00
JOSE SESSIN FILHO	c/ 25,00%	= 5.542,5 quotas	= R\$ 554.250,00

TOTAIS	22.170 quotas	= R\$ 2.217.000,00
--------------	---------------	--------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 11/01/2002;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O capital social fica dividido em partes iguais entre matriz e filiais;

CLAUSULA 8°

A sociedade será administrada, individualmente e isoladamente, pelos 4 (quatro) sócios, na qualidade de sócios-administradores, os quais ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem obrigações para a sociedade, tais como escrituras públicas de compra, venda, permuta, hipoteca ou oneração, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis, contratos de qualquer natureza, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

CLAUSULA 9°

- Pelo exercício da administração, os sócios que efetivamente realizarem esta atividade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observada a situação financeira da empresa.

100534
26 02 21

CLÁUSULA 10º

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, extinguindo-se por decisão conjunta de todos os sócios a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro;

CLÁUSULA 11 º

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios quotistas na proporção definida em reunião, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios leva-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização;

CLAUSULA 12º

O lucro líquido será distribuído entre os sócios na proporção definida em reunião, que poderá ou não ser equivalente às suas quotas de capital. Os prejuízos serão suportados pelos sócios nas mesmas proporções, ou conforme deliberação por eles tomada observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO : Não havendo concordância em reunião sobre a proporção de participação nos resultados de cada um dos sócios, será considerada para tal efeito a participação no capital social.

CLÁUSULA 13º

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "De Cujus". Caso não haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado a época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em 12 parcelas mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO : Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no caput.

CLÁUSULA 14 º

Os sócios cotistas declaram, sob a pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividade empresarial, código civil art. 1011, parágrafo 1 º;

JUCESP
26 02 21

CLÁUSULA 15 °

Fica eleito para dirimir as duvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, o foro da Comarca de São Paulo, Capital, com renuncia de qualquer outro, por privilegiado que seja:

E, por estarem assim justos e entre si contratados, firmam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e valor na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo – SP, 15 de fevereiro de 2021.

SERGIO SESSIN FILHO

FABIO SESSIN

SERGIO SESSIN

JOSE SESSIN FILHO

Testemunhas

Nome: Euclides de Oliveira Freitas
RG.: 10.131.913 SSP/SP
CPF/MF: 765.695.608-59

Nome: Durval Fernandes Filho
RG. 15.880.571-9 SSP-SP
CPF- 070.938.478-54



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabela: Bel Thelma Terezinha da Cunt e - Tabela: Sub: Lylton Simone C. Leito Grugn
Rua Castano Barreira, 146 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1840 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) SERGIO SESSIN, (1) SERGIO SESSIN FILHO, (1) FABIO SESSIN e (1) JOSE SESSIN FILHO, e documentos com valor econômico, em Taboão da Serra, 18 de fevereiro de 2011.
Em Testemunho da verdade, em 18/02/2011, 111565200064775-007030

KARINA DANIELA CAPELIN DE ALMEIDA - Preposto Substituta
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 4; Total R\$ 41,60





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.667.427/0002-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2001
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PONTELAC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTELAC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ESTADUAL MT, 246	NÚMERO LT 247	COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 140
CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA SKATOLIM	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 2662-833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **18:04:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.206.493-6		CNPJ 04.667.427/0002-80		Data Início Atividade - SEFAZ 19/02/2002	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PONTELAC LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PONTELAC					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1051-1/00 - Preparação do leite					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1052-0/00 - Fabricação de laticínios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO ROD ESTADUAL MT 246			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 247	
CEP 78250-000	BAIRRO GLEBA SKATOLIM		MUNICÍPIO PONTES E LACERDA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contador@contadorasscontabil.com.br			TELEFONE (65) 3266-5145		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 21/12/2022 às 16:28:42 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL PONTELAC LTDA
CNPJ: 04.667.427/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:48 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2026.

Código de controle da certidão: **0E4F.C235.C903.FA3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imóvel:	37326	Insc. Imobiliária:	01.01.001.121.002.01.1	Cep:	78245000
Contribuintes:	51296		COMERCIAL PONTELAC LTDA	Bloco:	
Co-responsável:				Número:	S/N
Logradouro:	26 - Rua LUIZ DE ALBUQUERQUE P. M E CACERES			Apto.:	
Complemento:				Lado:	Ambos
Condomínio:				Seção:	0
Loteamento:				Lote:	02
Bairro:	CENTRO			Quadra:	121
Distrito:	Vila Bela da Santíssima Trindade			Matrícula:	

Campo Adicional	Valor
OCUPAÇÃO DO LOTE	Não Construído
BEM IMÓVEL / PATRIMÔNIO	Particular
UTILIZAÇÃO	Comércio / Serviços
LIMITAÇÃO (CERCA / MURO)	Sim
USO DO IMÓVEL (PRÓPRIO)	Sim
ANO DE AQUISIÇÃO	1999
IMUNE / ISENTO IPTU	Não
ISENTO TSU	Não
SITUAÇÃO	Melo de Quadra
TOPOGRAFIA	Plano
PEDOLOGIA	Normal
BENS DA RUA Coleta de Lixo	Sim
PROTEÇÃO FRONTAL	Outros
GLEBA	Até 1500 m²
Área do Terreno m²	9.991,0000
Área Total Construída	262,0000
TIPO	Comercial ou Misto
SITUAÇÃO	Isolada
PAREDES	Alvenaria
COBERTURA	Zinco
FORRO	Madeira
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	WC Simples
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Embutido
REVESTIMENTO INTERNO	Reboco
FACHADA PRINCIPAL	Reboco
OBSOLÊNCIA (Estado Conserv.)	Boa
PISO	Cimento
ESQUADRIAS	Ferro
TIPOS DE IMÓVEL	Imóveis Não Residenciais ou Misto
ÁREA DO TERRENO	9.991,0000
SOMATÓRIA DE PONTOS	37,0000
FRACAO IDEAL	9.991,0000
VALOR VENAL DO TERRENO	582.275,4800
VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO	20.474,7760
VALOR VENAL DO IMÓVEL	582.275,4800
ALÍQUOTA	0,0200
VALOR DO IPTU	11.645,5096
VALOR M2 TERRENO	58,2800
VALOR M2 EDIFICAÇÃO	111,6400
Mudado	Sim
Passeio	Sim
Pavimentado	Não
Valor Venal Informado	81.781,6800
Alíquota Imóvel	0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
Secretária Municipal de Fazenda
CNPJ: 15.023.989/0001-26
Av Marechal Rondon, Nº 522 - Centro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2026

Nº Inscrição Municipal 13	Nº Alvará 29	Validade 31/12/2026
------------------------------	-----------------	------------------------

Contribuinte:	COMERCIAL PONTELAC LTDA
CPF/CNPJ:	04.667.427/0002-80
Nome Fantasia:	PONTELAC
Insc. Estadual:	13.206.493-6

Logradouro:	RODOVIA ESTADUAL MT,246	Número:	LT 247
Complemento:	CAIXA POSTAL 140	CEP:	78.250-000
Bairro:	GLEBA SKATOLIM	Cidade:	PONTES E LACERDA Mato Grosso

Atividade Principal: 1052000 - FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS Atividade secundária:

Horário de Funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL 07 ÀS 18
--

Observações:

Este documento deve ser fixado em local visível para facilitar a fiscalização. Informar a prefeitura quando houver troca de endereço do estabelecimento comercial. Dar baixa no cadastro municipal quando não exercer a sua atividade comercial, a fim de evitar futuras complicações.



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://gp.srv.br/tributario/ponteselacerda/alvara_validacao?62147,29,2026,04667427000280,0

Pontes e Lacerda, data de emissão: 23/01/2026
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Governo de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº ASCIP
38815/2015	CBM-TER-2025/11616	CBM-TER-2025/07673

Edificação: COMERCIAL PONTELAC LTDA

CNPJ/CPF: 04.667.427/0002-80

Telefone: (65)9 9682-7395

Endereço: Rodovia Estadual Mt, 246 - Gleba Skatolim, S/n, 78.250-000, Pontes e Lacerda

Área construída: 2186.30 m².

Ocupação/atividade:

I - Industrial

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico especificados em projeto, torna nulo o presente alvará.

3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.

4. Equipe de Vistoria: **KAYO** - 3º SGT BM, **CAMILLA** - CB BM

8ª CIBM - Pontes e Lacerda/MT, 24 de Junho de 2025.

KAYO CESAR REGO DE O. SANTOS - 3º SGT BM
Vistoriante

YURI MORAES DE LIRA - 3º SGT BM
Auxiliar da SSCIP

VÁLIDO ATÉ 24 DE JUNHO DE 2028.



Assinado com senha por KAYO CESAR REGO DE OLIVEIRA SANTOS - TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 / SSCIP8CIBM - 30/06/2025 às 15:16:33, YURI MORAES DE LIRA - TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 / SSCIP8CIBM - 30/06/2025 às 15:53:27 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 28088544-7688 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28088544-7688>



CBMDIC202530336A

SIGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0062964766

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/05/2026** Hora da emissão: **11:42:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COMERCIAL PONTELAC LTDA**

CNPJ: **04.667.427/0002-80**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.206.493-6 - COMERCIAL PONTELAC LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.215.826-4 - COMERCIAL PONTELAC LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **17/07/2026**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T79BLL22LTLMB2B9**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PONTELAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.667.427/0002-80

Certidão nº: 48852453/2026

Expedição: 19/05/2026, às 12:40:24

Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PONTELAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.667.427/0002-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

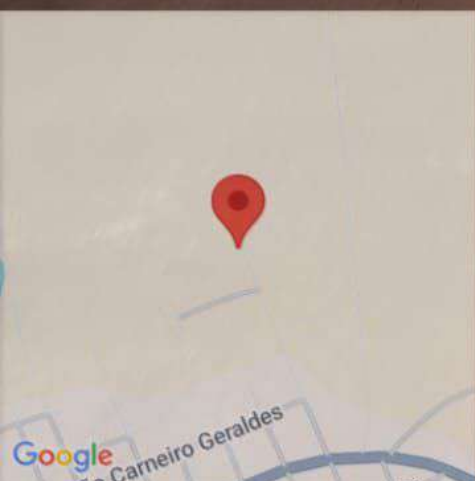
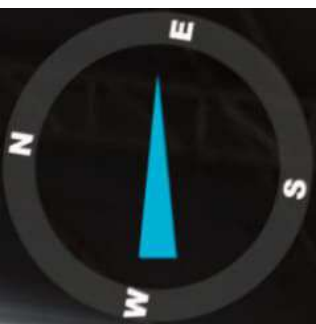
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

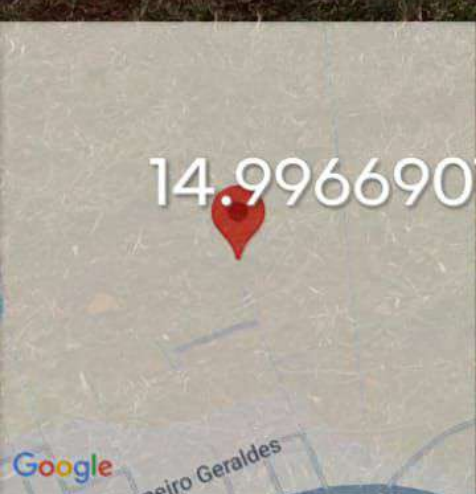
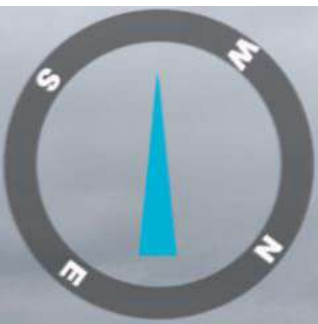
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

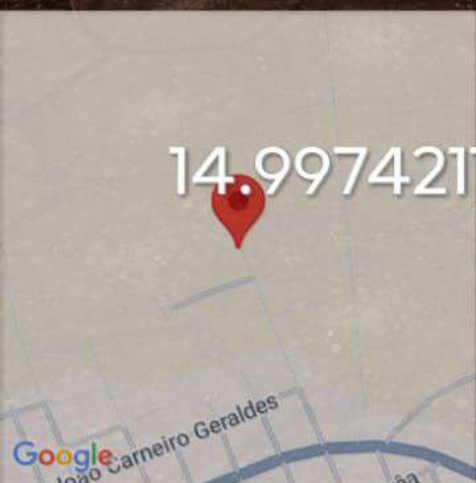


20 de mai. de 2026 10:54:12
14.9971809S 59.948117066666666W
80° E

Altitude:217.8msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 9



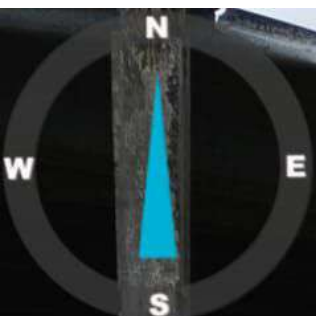
20 de mai. de 2026 10:56:10
14.996690116666665S 59.94807083333333W
233° SW
Altitude:216.9msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 17



20 de mai. de 2026 10:53:04
14.997421116666665S 59.948008866666667W
334° NW
Altitude:216.1msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 6



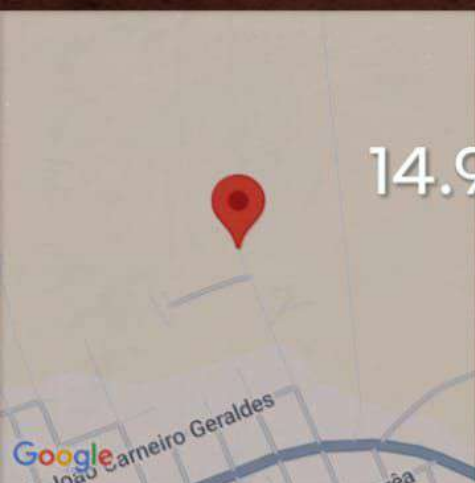
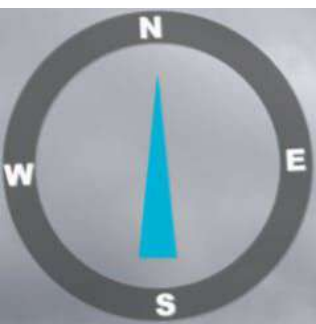
20 de mai. de 2026 10:54:47
14.997152066666668S 59.94830855W
144° SE
Altitude:218.2msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 12



20 de mai. de 2026 10:55:50
14.9967417S 59.94810471666666W
0° N
Altitude:217.2msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 14



20 de mai. de 2026 10:53:58
14.9971809S 59.94811706666666W
38° NE
Altitude:217.8msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 8

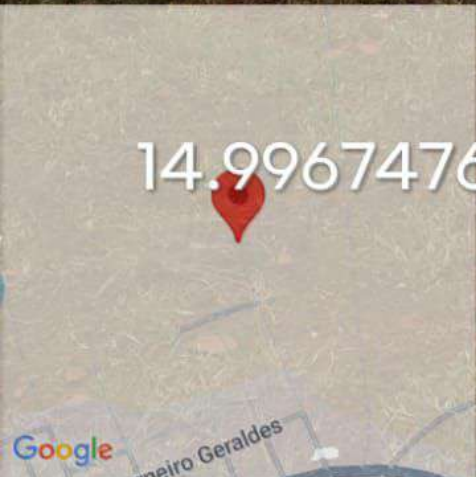
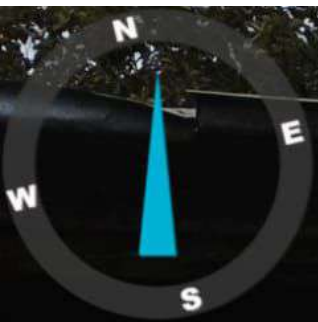


20 de mai. de 2026 10:52:20
14.997459083333333S 59.94791505W
3° N

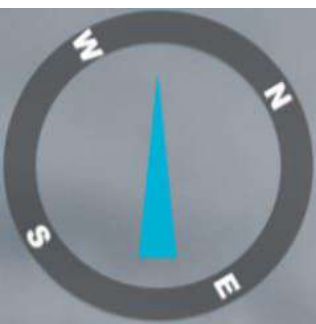
Altitude:217.8msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 3



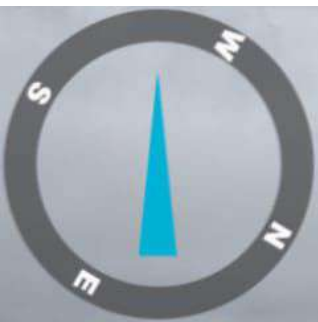
20 de mai. de 2026 10:55:57
14.9967569S 59.948104516666675W
333° NW
Altitude:215.6msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 16



20 de mai. de 2026 10:55:53
14.996747633333333S 59.94810476666667W
14° N
Altitude:216.6msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 15

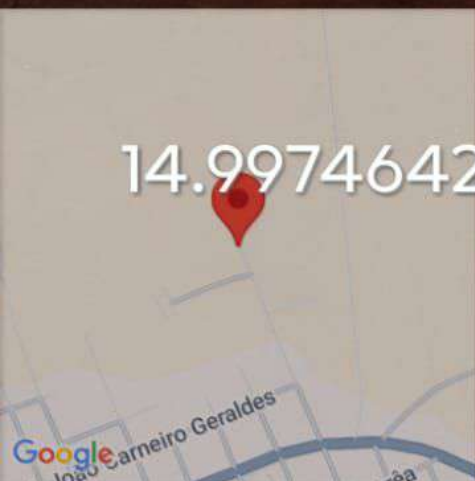


20 de mai. de 2026 10:52:39
14.997394716666667S 59.94795325W
301° NW
Altitude:214.1msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 4



20 de mai. de 2026 10:56:12
14.996695350000001S 59.94807171666666W
238° SW

Altitude:217.0msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 18



20 de mai. de 2026 10:52:16
14.997464283333333S 59.94792703333333W
352° N

Altitude:218.6msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 2



20 de mai. de 2026 10:53:48
14.9971809S 59.948117066666666W
92° E
Altitude:217.8msnm
Velocidade:0.0km/h
Número de índice: 7